

INDICAÇÃO Nº 6/2018

CAMANA DE VEREADORES - LAVARA

RECEDIDO EM 10 63 18

APROVADO EM 90 63 18

Senhora Presidente,

O Vereador que esta subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal à Secretaria competente o que segue:

Que seja realizado estudo para elaboração de Projeto de Lei para implementar vagas de estacionamento público reservadas à veículos que transportem pessoa com deficiência ou comprometimento de mobilidade, permanente ou momentâneo, desde que devidamente identificados.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação vem em consonância com o Pedido de Informação nº 148/2017 exarado por este Vereador, bem como com o Memorando nº 021/2017 – DEMUT-Ofn-, advindo do Departamento Municipal de Trânsito, que tratam da implementação de mecanismos para assegurar a acessibilidade, tal como o direito ao transporte e à mobilidade às pessoas com deficiência ou comprometimento de mobilidade, permanente ou momentâneo, conforme assegurado pela Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

Colaciono, especificamente, o artigo 47 da referida Lei:

Art. 47. "Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados."

Ressalto que no memorando nº 021/2017 – DEMUT-Ofn- foi mencionado que "para implementarmos tais vagas, e garantirmos a eficácia delas, ainda são necessárias algumas outras ações, muito além da sinalização vertical e horizontal a ser implementada", destacando que com relação às referidas ações será necessária manifestação de outros setores da administração, tais como Secretaria de Obras e Transportes e Setor de Engenharia da Prefeitura.

Assim sendo, venho através deste solicitar que seja realizado um estudo, com análise de todas as exigências legais burocráticas, para elaboração de projeto de lei para implementar vagas de estacionamento público reservadas à veículos que transportem pessoa com deficiência ou comprometimento de mobilidade, permanente ou momentâneo, desde que devidamente identificados. Como forma sugestiva, encaminho em anexo minuta do referido projeto de lei, o qual deverá ser adequado com as normas legais pertinentes, destacando que, de acordo com a situação de nosso município, no que tange ao cadastro das pessoas beneficiárias do referido direito, seja feito um cadastro não de veículos, mas sim de pessoas, uma vez que as referidas muitas vezes contam com "caronas", pois na maioria não possuem veículos próprios, sendo que se fosse de maneira diferente a lei não atingiria seu intuito, segue em anexo documentos.

Sala "Severino Silveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de março de 2018.

Jonatas Rosa de Souza

Bancada dos Democratas